

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Da Sra. ROSANA VALLE)

Confere o título de Capital Nacional dos Jardins de Orla Marítima ao município de Santos, no estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido ao município de Santos, no estado de São Paulo, o título de Capital Nacional dos Jardins de Orla Marítima.

Art. 2º O título de Capital Nacional dos Jardins de Orla Marítima poderá ser utilizado como referência em documentos e registros oficiais, divulgações, campanhas e eventos institucionais.

Art. 3º O Poder Executivo Federal poderá promover iniciativas e ações de preservação dos jardins da orla marítima de Santos e o fomento ao turismo local por meio de incentivos tributários e linhas de crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei propõe a instituição da cidade de Santos, localizada no estado de São Paulo, como a Capital Nacional dos Jardins de Orla Marítima. Tal medida visa reconhecer e fomentar o potencial turístico, cultural, ambiental e econômico da região, promovendo o desenvolvimento sustentável e a preservação de um patrimônio natural e



* C D 2 3 5 8 9 0 9 7 8 1 0 0 * LexEdit

paisagístico de grande relevância para o Brasil, que, inclusive já foi reconhecido pelo *Guinness World Records* como o maior jardim de praia do mundo.

Os jardins de orla marítima de Santos representam um valioso patrimônio natural e paisagístico do país. A cidade se destaca pela presença de belíssimos jardins e espaços verdes que se estendem ao longo da costa, proporcionando um ambiente agradável e atrativo para os cidadãos e turistas. Ao todo são sete quilômetros de praia, sendo 5.335m de extensão e largura entre 45m e 50m, totalizando 218.800m. Ademais, importante destacar que os referidos jardins já são reconhecidos como patrimônio histórico pelo Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Historico, Arquitetônico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo).

Ao ser designada como Capital Nacional dos Jardins de Orla Marítima, Santos atrairá maior atenção do turismo nacional e internacional, impulsionando a economia local de forma sustentável. A valorização dos jardins e sua promoção como ponto turístico de destaque contribuirão para a geração de empregos e a movimentação da economia local.

A promoção da cidade de Santos como a Capital Nacional dos Jardins de Orla Marítima é uma forma de incentivar a preservação ambiental e a educação ambiental. Os jardins de praia representam espaços propícios para a conscientização sobre a importância da preservação dos ecossistemas costeiros, biodiversidade e sustentabilidade.

Os jardins de orla marítima de Santos também representam espaços culturais e de lazer para a população e visitantes. Por meio de eventos culturais, exposições artísticas, atividades esportivas e culturais, a cidade de Santos poderá enriquecer a oferta de entretenimento para todos, fortalecendo sua identidade cultural e promovendo o bem-estar da população.

Assim, considerando o potencial da cidade de Santos em oferecer uma experiência única no que tange a jardins de orla marítima, este projeto de lei visa potencializar esse diferencial, impulsionando o turismo, a educação ambiental, a cultura, o lazer e a preservação ambiental, contribuindo para o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do país.



* C D 2 3 5 8 9 0 9 7 8 1 0 0 *
LexEdit

Em vista do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2023.

Rosana Valle
Deputada Federal
PL/SP



LexEdit

